

Israelândia, 26 de fevereiro de 2024.

Requerimento nº 467/2024

Excelentíssima senhora Prefeita
Adelícia Moura da Costa

Assunto: **Solicitação de locação de brinquedos infláveis e carrinhos de guloseimas para um dia de lazer no Núcleo Infantil Boas Novas.**

Senhora Prefeita,

A Secretária Municipal de Educação de Israelândia, a Senhora Cleudia Lopes da Costa Alves, vem solicitar a Vossa Excelência a autorização para locação de brinquedos infláveis e carrinhos de guloseimas para um dia de lazer no Núcleo Infantil Boas Novas.

Conforme a lista que segue dentro do Termo de Referência, que está em anexo.

Não tendo mais nada para o momento, a Secretária antecipa agradecimentos.



Cleudia Lopes da Costa Alves
Secretária Municipal de Educação

Cleudia Lopes da Costa Alves
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº. 021/2021

Amcosta
Adelícia Moura da Costa
Prefeita Municipal de Israelândia-GO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de referência tem por objeto a locação de brinquedos infláveis e carrinhos de guloseimas para um dia de diversão no Núcleo Infantil Boas Novas, devendo o proponente interessado atender as condições estabelecidas nesse termo e na norma de regência, conforme adiante especificado.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação da prestação dos serviços faz-se necessária para que os alunos do Núcleo Infantil Boas Novas tenham um dia de brincadeiras/socialização.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 - Contratação de prestação de serviço; locação de brinquedos infláveis e carrinhos de guloseimas.

1 - OBJETO: Locação de brinquedos infláveis e carrinhos de guloseimas no Núcleo Infantil Boas Novas, os seguintes serviços:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
01	10	Frascos de sorvetes (2 litros cada).
02	01	Pula pula.
03	01	Tobogã com bolinhas.
04	01	Tobogã simples.
05	01	Piscina de bolinha.
06	01	Carrinho de pipoca.
07	01	Máquina de algodão doce.

Obs. Pagar com recursos do FME.

2- As despesas necessárias para a Secretaria de Educação Cultura e Lazer;

3- A aquisição terá prazo de vigência da data da assinatura do termo de contratação ou ato equivalente, perdurando até dezembro de 2023, com base no que preconiza o objeto contratual e o valor total o quantitativo da proposta que ofertar menor preço;

4- Todas as despesas com impostos, taxas e demais valores aqui são descritos, inclusos na aquisição serão por conta da Empresa Contratada.

4- DO CONTRATO

4.1 -O Termo Contratual será firmado com o interessado que será convocado pelo Município de Israelândia, Estado de Goiás, para assinar termo, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito a contratação ou poderá ser dispensado no caso previsto (art.95, da Lei nº 14.133/2021).

4.2- Caso o contratado advindo do presente seja realizado, será publicado no placard da prefeitura, na forma da Lei, para que produza seus efeitos legais.

4.3- Caso o contrato advindo do presente seja realizado, conterà previsão de alteração do objeto na forma da Lei nº 14.133/2021.

4.4- O contrato, caso elaborado, estabelecerá outras condições, como forma de pagamento, prazo de vigência, responsabilidade das partes, multas para mora e inadimplemento, dotações a conta da qual correrão as despesas de seu objeto, entre outras.

5- GENERALIDADES

5.1- O CNPJ do município de Israelândia, Estado de Goiás é 01.067.248/0001-32.

5.2- A aquisição aqui descrita será realizada nas condições estabelecidas nesse instrumento, assim como nas normas da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

6 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

6.1 – Cleudia Lopes da Costa Alves, Secretária Municipal de Educação.

7 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - O responsável pela fiscalização do contrato será a Secretária Municipal de Turismo, Ramonielly Malaquias Moreira de Deus, pessoa formalmente designada pela chefe do poder executivo municipal.



Cleudia Lopes da Costa Alves
Secretária Municipal de Educação
Cleudia Lopes da Costa Alves
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº. 021/2021

Israelândia, 26 de fevereiro de 2024.